

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 008/2024

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel

ESCLARECIMENTO

Questionamento 1:

Solicito verificar a possibilidade de envio do Termo de Referência do PE 08/2024 com o devido valor estimado para podermos realizar a planilha de custo e verificar a viabilidade de participação no referido certame.

Resposta 1: Conforme estabelece o art. 34 da Lei 13.303/16, o valor estimado da licitação é sigiloso, ficando sempre disponível contudo aos órgãos de controle interno e externo. O referido edital poderá ser acessado através do link abaixo:

[Edital 0008/2024 | Pregão Online Banrisul \(pregaobanrisul.com.br\)](http://pregaobanrisul.com.br)

Sobre as características do aparelho aparelho, solicitamos esclarecer o ponto abaixo.

Questionamento 2:

DOS APARELHOS TELEFÔNICOS

- Tela touchscreen com sensor de impressão digital integrado ao botão de Início

- Questionar: Entendemos que será aceito sensor de impressão digital no botão lateral ou na tela.

Nosso entendimento está correto?

Resposta 2: Sim, o entendimento está correto. Podemos aceitar no botão lateral também.

Questionamento 3:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações

A contratada deverá oferecer a possibilidade de desativação dos serviços de e desativação dos serviços de acesso à internet 4G, com a respectiva exclusão da cobrança mensal pelo serviço na(s) linha(s) que forem expressamente designadas pela contratante para operar desta forma.

Entende-se como desativação do serviço de Internet 4G que deverá ser cancelado o plano de dados móveis e o serviço de voz da referida linha móvel, visto ambos os serviços fazerem parte do conjunto do serviço.

Nosso entendimento está correto?

Resposta 3: Correto, mas a desativação não implica no cancelamento da linha, ela permanece “stand by”, com serviços desativados não gerando cobrança.

- No termo de referência - Item DOS QUANTITATIVOS

- **Troca de aparelho com defeito em até 10 dias.**

Casos de defeitos de aparelhos, via de regra, são atendidos pela Assistência Técnica do fabricante de equipamento, as operadoras de telefonia não são responsáveis por manutenção de aparelhos telefônicos, assim como qualquer loja de varejo que venda aparelhos de telefonia móvel. Para casos de trocas emergenciais em caso que quebra ou defeito de aparelhos, sugerimos que no termo de referência seja previsto um percentual de aparelhos extras para reposição.

Nossa sugestão pode ser aceita?

Resposta 3: Dentro dos quantitativos estimados, já está prevista uma reserva técnica para esses casos, não havendo necessidade de prever aparelhos extras.

- No termo de referência - Item DOS QUANTITATIVOS

- **Entrega em até 5 dias corridos**

As operadoras de telefonia assim como as empresas de varejo não dispõem de estoques muito grandes de aparelhos, devido à risco de furto, variedade de aparelhos disponíveis no portfólio dos fabricantes e investimento financeiro muito elevado. Face ao exposto, solicitamos a alteração para prazo de entrega de 30 dias após a assinatura do contrato.

Prazo de entrega muito curto, deverá seguir o padrão de 30 dias para a entrega dos aparelhos.

Nossa sugestão pode ser aceita?

Resposta 3: Sugestão aceita. 30 dias corridos para entrega dos aparelhos a partir da assinatura do contrato.